



**DECRETO Nº 32.262/2018**

*Súmula: "Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências".*

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA**

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 300.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	161	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA**

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 300.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	163	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	300.000,00



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.262/2018 pág. 2/2

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária